



**A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO SOBRE POLÍTICA NAS ESCOLAS
BRASILEIRAS COMO FORMA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA: UMA
ANÁLISE DA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE JURGEN HABERMAS E
DA AÇÃO DIALÓGICA DE PAULO FREIRE**

Isabelle Pinto Antonello¹

Alessandra Noremberg²

RESUMO: Através da presente pesquisa identificou-se a importância de uma posição pedagógica de incentivo ao diálogo nas escolas no que se refere a temas políticos e de cidadania, com o intuito de garantir a formação de uma sociedade cada vez mais democrática e participativa. Analisou-se, ainda, as Teorias da Ação Comunicativa de Habermas e Dialógica de Freire, de maneira que complementasse o principal posicionamento deste trabalho. Por isso, a metodologia adotada neste artigo é essencialmente bibliográfica, proporcionando um diálogo interdisciplinar, a partir de fundamentos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos, para se pensar a participação da sociedade civil no âmbito da “esfera pública”, por meio dos procedimentos deliberativos, argumentativos e dialógico.

Palavras-chave: Cidadania; Democracia; Diálogo; Educação; Política;

ABSTRACT: Through this research we have identified the importance of a pedagogical position to encourage dialogue in schools in relation to political issues and citizenship , in order to ensure the formation of an increasingly democratic and

¹Mestranda em Direito pelo Programa de Pós Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – Universidade de Santa Cruz do Sul – RS, Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera (UNIDERP). Integrante do Grupo de Pesquisa (CNPq): Estado, Administração Pública e Sociedade, do(a) Universidade de Santa Cruz do Sul. . Advogada. e-mail: isantonello@hotmail.com.

²Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul - RS com bolsa do CNPq na modalidade GM, na linha de pesquisa em Políticas Públicas de Inclusão Social. Especialista (2016) em Direito Processual Penal pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Especializanda em Direito de Família e das Sucessões pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Bacharel em Direito (2014) pela Faculdade de Direito de Santa Maria - RS. Advogada. Email: alessandrasn@hotmail.com



participative society. Consideration was also the Theory of Communicative Action Habermas and Dialogic Freire, so that complement the main position of this work. Therefore, the methodology adopted in this article is essentially bibliographic, providing an interdisciplinary dialogue, from philosophical foundations, sociological, political and pedagogical, to think about the participation of civil society in the "public sphere", through deliberative procedures, argumentative and dialogical.

Keywords: Citizenship; Democracy; Dialogue; Education; Policy;

1. INTRODUÇÃO

Neste início do século XXI existe um renovado interesse pelo estudo dos conceitos de cidadania, integrando noções centrais de filosofia política, bem como os reclamos por justiça e participação popular. O presente estudo abordará o estímulo ao diálogo nas escolas brasileiras como forma de promoção desta cidadania e garantia do status democrático do nosso Estado de Direito.

Através de uma perspectiva filosófica, utilizando-se de Rousseau, Condorcet, Hannah Arendt, será analisada a importância do diálogo e a sua consolidação na sociedade atual como forma de participação ativa dos cidadãos garantindo e preservando a democracia. Ainda, com o intuito de corroborar a importância dos diálogos, faz-se um contraponto entre a visão de Jürgen Habermas sobre a Ação Comunicativa e a visão de Paulo Freire sobre a Ação Dialógica, por meio de métodos pedagógicos que estimulem desde cedo as crianças e jovens das escolas a formarem seu pensamento crítico e político, visando a formação de uma sociedade mais participativa e colaboradora.

Ao fim, destacam-se alguns conceitos de cidadania e democracia e como eles podem e devem ser incentivados nas escolas brasileiras por meio do discurso e linguagens adequadas, as quais busquem a formação de um efetivo cidadão, ciente dos seus direitos e deveres, do funcionamento do Estado e das políticas que o regem, bem como das formas existentes para participação e atuação do individual perante o coletivo.

Utilizou-se da metodologia essencialmente bibliográfica, proporcionando um diálogo interdisciplinar, a partir de fundamentos filosóficos, sociológicos,



políticos e pedagógicos, para se pensar a participação da sociedade civil no âmbito da “esfera pública”, por meio dos procedimentos deliberativos, argumentativos e dialógico.

1. A ORIGEM DOS DIÁLOGOS SOBRE POLÍTICA EM SOCIEDADE SOB UMA PERSPECTIVA FILOSÓFICA

A linguagem, considerada sob a perspectiva da experiência intersubjetiva do diálogo, constitui um processo fundamental da vida integrada dos homens em sociedade, permitindo a participação em diversos espaços que viabilizam a vida política e atividades educacionais consolidadas universalmente, desde os tempos modernos.

O diálogo é elemento fundamental para compreendermos o conjunto dos esforços de interpretação no universo da política e da educação nas sociedades republicanas, devendo ser cada vez mais incentivado e aprimorado nas escolas para a formação de jovens emancipados e capazes de exercer efetivamente a sua cidadania.

Esse espírito republicano ressaltou-se no iluminismo de Condorcet², o qual, seguindo a interpretação de Brutti (2007, p. 57), acreditava que

o propósito principal da instrução é oferecer oportunidades similares de aprendizagem aos indivíduos em suas mais amplas diferenças, ou seja, estimular a instituição de cidadãos dispostos a cultivar o próprio espírito e a ajuizar criticamente. A laicidade orienta para a instituição de um cidadão esclarecido e crítico, para quem são centrais a racionalidade e a tolerância. Com efeito, releva que o princípio da laicidade não seja confundido como mera opinião entre tantas outras, mas como a própria garantia de que todas as opiniões possam ser manifestadas e discutidas. Em outras palavras, é a condição de possibilidade de diálogo entre as opiniões livremente manifestadas nos espaços políticos e educacionais.

² Marie Jean Antoine Nicolas de Caritad, marquês de Condorcet (1743-1794). Membro da Academia de Ciências de Paris, participou da Revolução Francesa e compôs a Assembleia Legislativa e a Convenção Nacional revolucionária. Ardoroso defensor da possibilidade de aliança entre a ciência e a política para o progresso da humanidade, para o que era fundamental, em seu entendimento, a universalização de um sistema de ensino (instrução pública) laico.



Nesse sentido, podemos afirmar que o diálogo além de constituir a essência do ser humano dando autenticidade a sua existência, é também uma condição *sine qua non*³ para toda e qualquer sociedade que se pretenda democrática.

A linguagem nos ultrapassa e, ao mesmo tempo, nos constitui “como seres finitos, sempre vimos de muito antes e chegamos até muito depois”. Nela, “torna-se claro o que é real, mais além da consciência de cada um” (GADAMER, 1999, p. 652).

O diálogo como ideia central teve sua origem nas experiências educacionais e políticas da polis grega. “Esse modo de conceber e de relacionar argumentos com as ações humanas, embora partilhado pelo reduzido grupo que assumia a direção dos assuntos políticos na polis grega e na república romana, foi expandido e reelaborado, de modo notável, nos tempos que seguiram” (FENSTERSEIFER, 2011). Nesta época, os pensadores e atores políticos foram essenciais na luta pela participação da totalidade na condução dos assuntos públicos. Além disso, foram criadas instituições que viabilizassem a discussão e encaminhamento de projetos que atendessem os interesses dos particulares e os do Bem-Comum.

As formas de Governo e os modos de exercício do poder político adquirem novos significados e possibilidades de realizações inusitadas a partir das revoluções na França e na América no final do século XVIII. As constituições democráticas e republicanas, desde então, são concebidas, por princípio, como elaboradas e consentidas pelo conjunto dos cidadãos, e os direitos e deveres dos membros do corpo político decorrem tanto das formas de governo quanto dos modos de exercício de poder constituídos; por princípio, desde então, elas se assentam na pluralidade das opiniões políticas e na distinção entre os interesses públicos e particulares, os quais podem ser exercidos em um limite no qual as garantias dos interesses comuns não lhes sejam subordinadas. (FENSTERSEIFER, 2011)

As Constituições adotam o princípio formulado por Condorcet (1993; 1994) – Princípio do Aperfeiçoamento Contínuo das Leis e das Instituições Públicas, os quais não colocariam em risco os estatutos jurídicos da pluralidade, da

³Expressão originada do termo legal em latim que pode ser traduzido como “sem a/o qual não pode ser”



universalidade dos direitos à voz e ao voto e da participação e da representação política nas diferentes esferas de exercício do poder.

Em decorrência das Revoluções Republicanas, expandiram-se as emergências constitucionais e surgiram as instituições políticas que apostavam em ideias do humanismo, iluminismo, cosmopolitismo. Tais instituições amparavam constitucionalmente os direitos de liberdade, igualdade e direito, e eram defendidas por pensadores da época, tais como Rousseau⁴, o qual estabeleceu os princípios do Direito Político, esclarecendo que ele não poderia ser deduzido do direito positivo das sociedades políticas existentes.

Este filósofo ao escrever Emílio⁵ discorreu sobre os assuntos da vida civil e como estes devem girar em torno do direito público ou do direito político, chamando a atenção sobre a necessidade de a sociedade julgar bem os governos, sabendo como devem ser exatamente. É imperioso que estes assuntos sejam tratados de modo adequado, observando as regras e medidas, ou seja, o direito político e as leis de cada país. Tal formação civil, como discutiremos neste artigo será feita através da educação e do estímulo aos diálogos em sala de aula e nas comunidades almejando-se a formação do homem e cidadão ativo na política atual.

Por meio do pacto social, justifica-se a condição da instituição de um povo e base de toda sociedade civil; que, na natureza desse ato, cumpre procurar a base da sociedade que ele forma; que, quando bem constituída, forma um corpo moral e coletivo composto de tantos membros quantas são as vozes da assembleia; que, esse ato de associação encerra um compromisso recíproco do público e dos particulares; que, ao contratar, cada indivíduo se compromete como membro do soberano em relação a particulares, e como membro do Estado em relação ao soberano; que os atos do soberano são gerais e comuns; que um particular não pode ser lesado diretamente pelo soberano sem que o sejam todos; que cada particular – sujeito apenas ao soberano (vontade geral) – ao obedecê-lo

⁴ Jean-Jaques Rousseau (1712-1778). Democrata e republicano sustentava uma noção de liberdade vinculada à participação política e legisladora, a qual se move por uma característica que nos diferencia dos animais, a “perfectibilidade humana”),

⁵ “Emílio, ou da educação”, obra de Rousseau publicada em 1762. o livro foi denunciado pela Sorbonne e condenado pelo Parlamento. Entre as ideias nele contidas está a de liberdade, estendida as crianças, e o “não-diretívismo” que irá influenciar muitas pedagogias posteriores.



obedece a si mesmo, e será mais livre com o pacto social do que no estado de natureza (ROUSSEAU, 1973, p. 544-545).

Atualmente, estamos diante de novos desafios no que desrespeito a vida política, os quais demandam a ampliação dos espaços de fala e debate, apostando em ações partilhadas vez que tais desafios não podem ser enfrentados por indivíduos ou por grupos e instituições isoladas.

Rousseau (1973), faz considerações que se encaixam com o pensamento de Arendt⁶ (1999), afirmando que no âmbito dos assuntos humanos, tudo está relacionado à política. “A política não é uma atividade que brota da intimidade de cada humano, mas algo que aparece e sobrevive em todos os espaços que os humanos estabelecem para lidar com seus assuntos comuns”.

É compreensível que o exercício das atividades de diálogos educacionais demande um distanciamento em relação às atividades políticas se levarmos em consideração os seus significados mais estritos, pois nas escolas brasileiras lida-se com crianças de diversas realidades, diversas posições e pensamentos. Porém, não devemos esquecer que vivemos em uma época carente de noções e de práticas sociais partilhadas a respeito da natureza e da extensão da atividade política; uma época que exacerba, em termos inusitados, um suposto poder autônomo das instituições e das atividades educacionais para lidar com suas crises. (FENSTERSEIFER, 2011)

Dessa forma, o mais prudente é reconhecer que os âmbitos da educação e da política jamais podem ser considerados indiferentes entre si, pois a extensão maior ou menor das liberdades exercidas na esfera dos assuntos mais específicos da educação sempre dependeu da boa vontade e do consentimento do corpo político.

Desde o século XVIII, existe a recorrência aos termos república e democracia, bem como a ideia jurídico-normativa de que é obrigação da república garantir a instrução universal de seus cidadãos. As instituições governamentais deveriam ser objeto constante de discussão e de ação da totalidade dos cidadãos, desde os seus primeiros ensinamentos para se ter a consciência do que se pode

⁶ Hannah Arendt (1906-1975), filósofa alemã intérprete de temas políticos contemporâneos, dedicou considerações decisivas sobre esses assuntos, em especial em suas obras “A condição humana”; “Entre o passado e o futuro” e “Crises da república”, assim como nos fragmentos postumamente editados por Úrsula Ludz, com o nome “O que é política?”



e deve cobrar perante o Estado e quais as ações possíveis de realizar para melhoria da sociedade.

A atividade política, atualmente, é vista como assunto de adultos, dizendo respeito ao exercício da cidadania e tudo aquilo que ela implica. No entanto, a educação e a instrução pública têm a ver com a política republicana no sentido preciso de que cabe aos governos, aos membros de uma comunidade política, aos pais, aos educadores e às instituições escolares a responsabilidade de acolher e de preparar suas novas gerações. (FENSTERSEIFER, 2011)

Este rol citado deve honrar com os princípios e responsabilidades republicanas e democráticas de igualdade, liberdade, pluralidade, estimulando aos jovens e crianças o diálogo, oferecendo condições materiais e espirituais para que desenvolvam suas iniciativas cidadãs e formulem seus pensamentos e ideais políticos.

Por este motivo, até hoje estudamos os pensadores da ação, da república, da moral e da educação, sobretudo no que se refere às garantias constitucionais de espaços nos quais a participação dos cidadãos com suas opiniões, argumentos, juízos, consentimentos e divergências, constituem o exercício da liberdade pública. Nunca será demasiado acentuar e reconhecer a imensa valia das considerações filosóficas que pensadores antigos e recentes aportam aos debates sobre os temas da liberdade pública e dos espaços de debate diante dos quais noções como esclarecimento, maioria e autonomia fazem sentido. (FENSTERSEIFER, 2011)

2 – AÇÃO COMUNICATIVA E AÇÃO DIALÓGICA – DIÁLOGOS ENTRE JURGEN HABERMAS E PAULO FREIRE

Quando nos referimos a uma sociedade democrática no sentido literal da palavra, devemos imaginar um local com a possibilidade de reunião de pessoas com o intuito de discutir temas de interesse comum através do diálogo. Tais indivíduos devem ser capazes de expressar o seu ponto de vista, ouvir o das outras pessoas, argumentando e chegando em um acordo.

Na atualidade, cada vez mais o exercício da cidadania deve se estender para além da mera participação no processo eleitoral, exigindo uma participação mais direta dos indivíduos no domínio da esfera pública, estimulando-se sempre



um processo de discussão e crítica reflexiva acerca das normas e valores sociais defendidos pela Constituição. (MEDEIROS;NORONHA)

Nesse sentido, métodos e atividades que ofereçam experiências de aprendizagem ricas em situações de participação deveriam ser promovidas, nas quais os alunos possam opinar, assumir responsabilidades, colocar-se, resolver conflitos, formar sua opinião política e refletir sobre as consequências de seus atos. Situações que envolvam atividades como seminários, exposição de trabalhos, organização de campanhas, monitoria de grupos de estudos, eleição e desenvolvimento de projetos, etc. favorecem essa aprendizagem (BRASIL, p. 41, 1997).

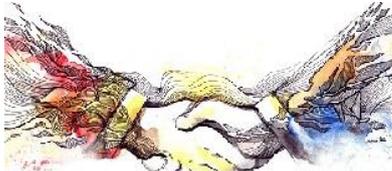
Por meio das ideias apresentadas a seguir, defendemos a necessidade de se pensar uma ação comunicativa/dialógica, como prática pedagógica, voltada para o estímulo do exercício da cidadania nestes espaços de deliberação, principalmente promovendo o discurso sobre política nas escolas, pois em uma sociedade democrática, a esfera pública (seja ela física ou virtual) é predominantemente dominada pela argumentação.

2.1 A Ação Comunicativa de Jürgen Habermas

A sociedade é composta por pessoas que interagem através da linguagem e buscam um consenso para a tomada de decisões. Habermas⁷ propõe um exercício da democracia por meio da participação mais ativa e igualitária de todos os cidadãos nas discussões em torno da coisa pública e pressupõe o discurso como uma forma de resolução de conflitos: agir comunicativo, razão comunicativa, ética do discurso. (MEDEIROS;NORONHA)

“O problema da legitimidade na política está ligado a um processo de deliberação coletiva que conte com a participação racional de todos os indivíduos possivelmente interessados ou afetados por decisões políticas” (HABERMAS,2012, vol I e II). Aplicando sua concepção à sociedade contemporânea, Habermas propõe a teoria da ação comunicativa que tem como base uma compreensão dialógica (relação entre ao menos dois sujeitos capazes de falar e de agir) e um modelo de interação social (agir comunicativo). Toda

⁷ Jürgen Habermas dedicou sua vida ao estudo da democracia, especialmente através de suas teorias do agir comunicativo, da política deliberativa e da esfera pública.



esfera pública – e cumpre notar que Habermas propõe o resgate da ideia de esfera pública como um espaço livre de debates (HABERMAS, 1984) – no âmbito da democracia pressupõe o diálogo (poder executivo, legislativo, fóruns, conferências, conselhos gestores de políticas públicas, audiências públicas etc) (MEDEIROS; NORONHA).

Atualmente, existem diversos espaços destinados a deliberação/discussão que pretendem avançar na consolidação de uma democracia mais participativa onde se torna necessário um agir baseado na comunicação e na busca do entendimento: “O esforço filosófico de Habermas representa, a meu juízo, o mais ambicioso projeto de oferecer uma base de legitimação à democracia a partir das práticas sociais da comunicação e do entendimento” (BRAYNER, 2009, p. 216). Neste modelo de democracia, o acordo seria obtido tendo como critério a ação comunicativa, que reconhece no outro a sua condição de sujeito competente, ou seja, reconhece a igualdade política e se vale da busca pela significação em todas as suas esferas possíveis, inclusive buscando a inteligibilidade (BIN; VIZEU, 2008).

A ação comunicativa de acordo com o entendimento de Castro Pitano prima por uma

Racionalidade que não seja instrumento de dominação, mas de democracia, que, além de compreender a esfera instrumental de conhecimentos objetivos, abrange a interação entre sujeitos, marcada por simbolismo e subjetivismo, experiências interpessoais e a contextualização dialógica de agentes linguísticos (2008, p.134)

Existem novos espaços de participação e deliberação no âmbito da esfera pública, que podem e devem ser cada vez mais implementados nos governos de um Estado Democrático de Direito. Nestes espaços ocorrem procedimentos deliberativos do qual todos os afetados pelas decisões participam, decisões coletivas a partir do “procedimentalismo participativo” (HABERMAS, 1997).

O Estado cede um espaço para que a decisão seja tomada de forma ampliada e pública, os atores sociais devem trazer informações para que a deliberação contemple plenamente os problemas políticos envolvidos, devendo ser partilhadas e discutidas, uma vez que o Estado não possui o total de informações necessárias, as quais encontram-se principalmente com quem passa



pela situação. Os arranjos deliberativos devem ser construídos coletivamente e devem ser testadas múltiplas experiências observando sua racionalidade e eficiência.

No que se refere ao assunto educacional abordado no presente artigo, Longhi tem sua opinião acerca da teoria de Habermas:

A ação educativa na perspectiva da teoria do agir comunicativo compreende as ações intencionais (planejadas) cuja finalidade (imediate ou futura) é a formação do aluno, segundo os critérios de uma teoria crítica da educação. Uma orientação necessária para a formação linguística e comunicativa dos sujeitos da interação. Nesse sentido, a ação educativa está ligada a um processo de formação do aluno, que se dá por meio do processo de entendimento, onde o aluno se torna competente – adquire o status de “sujeito competente”. Se a finalidade da educação é a formação do aluno, a finalidade da ação educativa na perspectiva da teoria do agir comunicativo é preparar o aluno para executar seus atos de fala orientados pelo agir comunicativo (LONGHI, 2005).

Dessa forma, observa-se a promoção de um processo reflexivo dialógico e aberto através da teoria da ação comunicativa, estimulando os sujeitos de uma sociedade democrática de direito a serem participantes dos processos que visam um acordo com o intuito de alcançar uma pretensão de validade, não sendo mais apenas meros espectadores.

2.2 A Ação Dialógica de Paulo Freire

A pedagogia freireana é conhecida, principalmente, por sua crítica à pedagogia tradicional e ao estilo “bancário” de transmissão de conhecimento. Sendo esta última um modelo de educação que tem sua ênfase na narrativa, na dissertação, na memorização mecânica e, por isso mesmo, no “ato de depositar”. Narração ou dissertação que implica um sujeito – o narrador – e objetos pacientes, ouvintes – os educandos. É o que Paulo Freire problematiza chamando de uma educação baseada na “cultura do silêncio”. Ao passo que em sua educação dialógica os educandos, em lugar de serem recipientes dóceis de depósitos, são investigadores críticos, em diálogo com o educador. (MEDEIROS, NORONHA)



A partir da utilização do modelo de educação por meio do depósito de matérias, anula-se uma característica essencial do aluno: a forma de interação com os outros. O diálogo é uma exigência existencial, um fenômeno humano, o homem é um ser de palavras e o modo como ele se expressa é o que lhe confere autenticidade.

Ao evidenciar o diálogo como algo constitutivo do ser humano Freire não pensa apenas na relação pedagógica de ensino e aprendizagem. Toda relação humana exige disponibilidade para o diálogo. Não apenas o ato de ensinar, mas em nossas relações cotidianas, como a política, a ética, a estética (FREIRE, 1996).

Diante do que se apresentou é impossível não relacionar a educação dialógica como um aspecto fundamental para o exercício da cidadania e da democracia, sobretudo em uma situação em que a sociedade tem ocupado cada vez mais os espaços públicos decisórios seja no âmbito do poder executivo ou legislativo, na formulação de políticas públicas, na luta pela consolidação dos direitos humanos ou por uma sociedade mais justa e igualitária.

Homens e mulheres, juntos, devem lutar para transformar a sociedade, inclusive porque a democracia é um regime em processo de consolidação e conquista. E não é no silêncio que a sociedade ou a existência humana se faz: existir significa pronunciar o mundo e modificá-lo, transformá-lo, através da palavra, do trabalho, da ação-reflexão, no exercício da cidadania. Uma vida em sociedade que se faz com o outro, o eu e o tu: O eu dialógico sabe que é o tu que o constitui e que o eu só existe em colaboração com o tu (FREIRE, 1987).

No mesmo sentido, Berticelli (2004, p.306-307), entende que ao compartilhar sentidos de forma dialógica (entrando em um acordo) e não estratégica (impondo conhecimento), o processo educacional

[...] é um processo de produção de sentidos na medida em que discursos os produzem na sucessão tangencial do perguntar e do responder, consubstanciados no interpretar. A essência da educação é produzir sentido[s] e interpretar, que equivale se lançar para além do agora dito [...]. A busca do conhecimento é busca de sentidos. Fora da linguagem nenhum sentido é possível. E fora da compreensão de sentidos, nenhuma normatividade é possível.



Dessa forma, o diálogo sobre o contexto de muitas lutas políticas e sociais, ocasiona libertação, não sendo apenas um instrumento pedagógico utilizado pelo professor, mas também um método de desconstrução de discursos políticos, pois os cidadãos serão preparados para expor suas ideias e opiniões.

2.3 A ação comunicativa/dialógica como “instrumento” da esfera pública

Paulo Freire, assim como Habermas, se fundamentam em propostas teórico-práticas para construir uma nova racionalidade humana de base para uma sociedade que se pretende democrática.

Os indivíduos não se encontram naturalmente prontos para a participação política. Necessitam de educação em várias vertentes da política democrática, incluindo a justificação das normas, o comportamento ético, o conhecimento do processo democrático e do desempenho técnico (MORROW; TORRES, 1998, p. 147).

Apesar das diferenças de personalidade, origens biográficas e áreas de formação, os autores apresentados partilham preocupações e conceitos em uma inter-relação entre filosofia, ciências humanas, política e educação que é vital para ambos.

Ambos procuram desenvolver análises filosóficas com implicações práticas, políticas e sociais; Chamam a atenção para o fato de que a relação entre o poder público e a sociedade deve ser mediada pela ação dialógica, que encontra na linguagem e na ação comunicativa a ferramenta para uma racionalidade entendida como possibilidade de planejar comportamentos sociais e que discute a realidade social a partir da qual torna-se possível encaminhar soluções mais qualitativas por intermédio dos órgãos e/ou esferas competentes do poder administrativo constituído na busca por um entendimento comum e soluções para os problemas que afetam seus interlocutores e atores sociais.(MEDEIROS;NORONHA)

Dessa forma, após a conclusão de que a ação comunicativa e a dialógica são vitais para se pensar em um modelo de democracia, nada mais justo do que educar os jovens para a participação ativa na política e na esfera pública, debatendo sobre os problemas sociais que afetam a toda a coletividade, bem como apresentando o seu ponto de vista sobre como resolvê-los, ou apenas sabendo como argumentar sobre determinados assuntos da sua realidade.



3 – O DIÁLOGO COMO PROMOÇÃO DA CIDADANIA NAS ESCOLAS BRASILEIRAS – GARANTINDO O STATUS DEMOCRÁTICO DO ESTADO DE DIREITO

Conforme já demonstrado, é imprescindível que os cidadãos brasileiros sejam preparados desde cedo para atuarem na esfera pública através do diálogo como forma de promoção da efetiva cidadania, bem como com o intuito de garantia da preservação da democracia, que há muito vem se perdendo.

Perdemos fundamentalmente aquilo que é constitutivo da política e da educação, a possibilidade de chegar a novos entendimentos a respeito de algo, Gadamer (2000) se interroga a respeito de nossa “incapacidade para o diálogo” nos dias de hoje. E pergunta: está desaparecendo a arte do diálogo? Está ocorrendo uma monologização do comportamento humano? Isso é um fenômeno geral de nossa civilização que está relacionado com o seu modo técnico-científico de pensar? Ou são certas experiências de auto alienação e solidão no mundo moderno que calam a boca aos mais jovens? Ou é até uma decidida rejeição de toda vontade de entendimento e uma rebelião obstinada contra o entendimento fictício reinante na vida pública que é lamentada como incapacidade para o diálogo? “O termo diálogo parece próprio ao filosofar, uma vez que no diálogo as pessoas se dispõem a confrontar, a aprofundar um determinado tema na busca de mais clareza, mais fundamentação e possível consenso acerca do mesmo” (GADAMER, 2000, p.129, nota 1).

O mundo, o Estado, o Espaço local, deve ser enxergado pela criança desde os seus primeiros contatos com a escola, com o professor, da maneira como é. O adulto deve estimular a construção de um pensamento emancipatório, de uma opinião crítica acerca do funcionamento do Estado, dos deveres e direitos perante a sociedade. E, através do diálogo sem distinções, haverá a construção da opinião e a formação de cidadãos ativos.

O status da cidadania tem como objeto principal alcançar a plenitude do exercício dos direitos fundamentais inerentes ao indivíduo, ocorrendo uma ligação essencial com o regime político, posto que, será através deste que o cidadão, por meio de seus representantes, alcançará seu direito às políticas públicas, ou seja, uma educação exemplar, saúde, segurança, entre outras.



Ademais, é de notório conhecimento de todos, que temas como: educação, cidadania, direitos políticos, nacionalidade, entre outros, são vistos e vividos por grande parte do povo brasileiro, já desde os seus primeiros anos de idade. Porém, o diálogo e a formação de opinião sobre a participação ativa do cidadão nas escolas se mostra imprescindível para o crescimento e transformação do Estado, bem como do próprio indivíduo que está formando suas aptidões.

A educação para a cidadania significa fazer de cada pessoa um agente de transformação social, por meio de umas práxis pedagógica e filosófica: uma reflexão/ação dos homens sobre o mundo para transformá-lo. (MEDEIROS, Educação e Política)

Uma educação voltada para o exercício da cidadania em seu sentido mais pleno, em que os cidadãos efetivamente participam das decisões políticas que os afetam. Uma concepção de cidadão enquanto sujeito político que exige “uma revisão profunda na relação tradicional entre educação, cidadania e Participação Política” (ARROYO, 1995, p. 74).

Expõe-se o pensamento de Marques (1993, p. 110), segundo o qual:

Em vez de o professor operar com conceitos que já aprendeu e que agora só necessitariam ser reproduzidos, trata-se no ensino, de ele e os alunos produzirem, em entendimento comum, os conceitos com que irão operar para entenderem as relações com que lidam. Não se trata de chegar a soluções dadas às questões/problemas, mas de inventar, em cada situação e por cada comunidade de sujeitos, os conceitos com que irão operar sobre os temas que analisam.

Savater (2000, p. 159-161) Lembra, porém, que “viver numa sociedade plural implica assumir que o que é absolutamente respeitável são as pessoas, não suas opiniões, e que o direito à opinião própria consiste em que esta seja ouvida e discutida”. Cabendo ao professor “fomentar nos alunos não a disposição a estabelecer irrevogavelmente o que eles escolheram pensar [...], mas a capacidade de participar frutiferamente numa controvérsia arrazoada, mesmo que isso “fira” alguns de seus dogmas pessoais ou familiares”.

Nesta esteira, não propor políticas públicas ou leis para que os princípios básicos da cidadania e política sejam ensinados ao nosso estudante, o futuro da nação, configura omissão do poder público diante de um Direito Constitucional



primário, considerando que a maior parte da população sequer sabe o significado da referida palavra.

A Escola pública pode e deve voltar a exercer um papel central no nosso sistema educacional, desde que se faça uma avaliação correta dos seus problemas, um planejamento lúcido das propriedades e uma operacionalização adequada e corajosa das soluções que se fizerem necessárias. (PINSKY, 2005, p. 112)

Pensar numa sociedade em que realmente todos seriam respeitados e considerados iguais perante a lei parece ser um sonho distante, mas é preciso pensar numa educação para a cidadania, uma educação preocupada em formar um ser humano livre, responsável, autónomo, habilitando aos educandos a terem posicionamentos esclarecidos e críticos relativamente às questões do mundo de hoje. (BRITO;LOPES)

Assim, importa repensar o funcionamento das instituições e, sobretudo, a interrelação entre todos os seus agentes, nomeadamente na escola e nos locais de trabalho, o que implica repensar as estratégias de educação e de formação para a cidadania global visando também a melhoria da qualidade dos relacionamentos sociais e das práticas profissionais, e o reforço da capacidade de inovação social. Propõe-se, assim, uma educação e uma formação transformadoras e comprometidas com os valores da igualdade, da democracia, da justiça social e económica, baseadas em processos ativos, participativos, de diálogo, de construção de projetos comuns e de democracia como prática vivenciada (FÓRUM EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA, 2008⁸).

Então, vemos a importância de se eleger a cidadania como eixo fundamental da educação escolar, comprometendo-se com as perspectivas e decisões que favoreçam os valores, mas também aos conhecimentos que permitam desenvolver as capacidades necessárias para a participação social efetiva. (BRASIL, 1997).

Trata-se de uma questão fundamentalmente cultural, que deve ser incentivada, transformando a mentalidade e os hábitos dos estudantes. A prática sistemática de cidadania só se tornará uma realidade, através de processos

⁸ Fórum Educação para a Cidadania em 2008 tratou da importância em desenvolver não apenas a educação, mas também a formação para o exercício da cidadania global.



educacionais persistentes, os quais podem ocorrer em qualquer lugar: nas escolas, nos lares, nas empresas, igrejas, sindicatos e através dos meios de comunicação (RESENDE, 1992, p.69).

A formação política, que tem no universo escolar um espaço privilegiado, deve propor caminhos para mudar as situações de opressão. Muito embora outros segmentos participem dessa formação, como a família ou os meios de comunicação, não haverá democracia substancial se inexistir essa responsabilidade propiciada, sobretudo, pelo ambiente escolar. (GALVÃO)

O problema da desigualdade social, a extensa corrupção que ocorre nos órgãos governamentais, a ingerência política e o descaso histórico do governo brasileiro com os direitos fundamentais de seus cidadãos são problemas que somente se encerrarão com o aprimoramento da democracia, que se dará por meio do controle do poder pelo povo.

Infelizmente, no Brasil, a participação do povo no poder se limita a comparecer às urnas durante o processo eleitoral. A cultura de participação é o primeiro passo para se consolidar uma democracia capaz de garantir os direitos sociais de todos os cidadãos. (GALVÃO)

Bóbbio (2002) afirma que “a democracia não se refere só à ordem do poder público do Estado, mas deve existir em todas as relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Começa na relação interindividual, passa pela família, a escola e culmina no Estado. Uma sociedade democrática é aquela que vai conseguindo democratizar todas as suas instituições e práticas”.

Dessa forma entende-se o espaço escolar, como um espaço político, também com a existência das regras de funcionamento e normas de conduta, de forma clara e explícita para que seja possível o convívio social na escola. Assim como os adultos não devem exercer a sua cidadania apenas com o ato de votar, o exercício da cidadania através do cumprimento das normas nos alunos não deve ser realizada através do medo, da obediência cega aos adultos, mas de uma forma consciente, para que compreendam através do ensino organizado e sistemático no convívio escolar, os limites da instituição, enfatizando-as como organização coletiva, contextualizada na vivência da comunidade escolar, referindo-se a questões pertinentes ao trabalho pedagógico ou aos problemas do cotidiano, fazendo com que os alunos possam compreender os vários aspectos da



instituição, perceber-se coparticipantes e aprender a tomar decisões considerando outros motivos além de seus próprios (BRASIL, p. 42, 1997).

Não se trata aqui do argumento de que a escola tem a função de mudar radicalmente o país, o mundo, a comunidade. No entanto, devemos sim, acreditar que o jovem, futuro do país, pode ser transformado através das ações cotidianas e dos benefícios dos diálogos, discussões mantidas dentro do ambiente escolar.

A educação é um caminho para garantir uma sociedade mais justa e harmônica, no qual o cidadão exerce o seu papel perante a sociedade, exige os seus direitos e cumpre os seus deveres. Na Escola através do estímulo ao diálogo e interação entre professor e alunos, deve-se promover o respeito mútuo ao ser humano independentemente da idade, sexo, condição social ou regional. Deve-se promover um ideal democrático de convívio social. Assim, acreditamos na educação como papel fundamental na formação do cidadão, favorecendo a melhoria da vida em comunidade, consciente de seu papel, e pronto para mudar contrastantes realidades que estão longe do que se busca para a dignidade humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desta revisão bibliográfica disposta em três capítulos, abordou-se a origem do diálogo e a forma como a comunidade pode influenciar nas políticas através deste, de maneira a garantir a preservação do Estado Democrático de Direito.

Ressaltou-se ainda, a existência da Ação Comunicativa de Jürgen Habermas, a qual visa a interação das pessoas através da linguagem, chegando a um consenso de forma não coercitiva, com o intuito de buscar o bem comum em sociedade. Para fins de contribuição com a ideia apresentada, analisou-se também a pedagogia de Paulo Freire, a qual estimula as crianças a serem investigadores críticos em diálogo com o educador.

Dessa forma, por meio da linguagem, do diálogo, busca-se incentivar nas escolas brasileiras a construção de uma nova sociedade. Estimulando que as crianças desde cedo pensem sobre como podem contribuir para a formação de um Estado de Direito mais qualificado, construam seus ideais políticos, bem como efetivem seu exercício de cidadania.



Envolver a questão da cidadania na escola não é apenas uma vontade, é antes um projeto de atuação político-pedagógica que implica avaliar práticas e buscar, explícita e sistematicamente, caminhar nessa direção, tendo em vista que a democracia na escola se relaciona com a vida em comunidade.

O modo como a escola aborda assuntos como política, Estado de Direito, deveres cívicos do cidadão, faz toda a diferença na formação pessoal e profissional da criança. Através do conhecimento e sua utilização como instrumento político de emancipação social, almejamos a participação cada vez mais ativa do brasileiro no que se refere a preservação da democracia e a garantia do seu espaço na esfera pública.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- _____. *O que é política?* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- ARROYO, Miguel G. *Educação e exclusão da cidadania*. In: BUFFA, Ester et al. *Educação e cidadania. Quem educa o cidadão?* 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995. p. 31-80
- BERTICELLI, Ireno Antônio. *A origem normativa da prática educacional na linguagem*. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2004.
- BIN, Daniel; VIZEU, Fábio. *Democracia deliberativa: leitura crítica do caso CDES à luz da teoria do discurso*. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro 42(1), jan/fez, 83-108, 2008.
- BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- BRASIL. 1997. *Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>. Acesso em: 30/05/2016.
- _____. 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília : Senado Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em : 30/05/2016.
- BRAYNER, Flávio Henrique Albert. *Homens e mulheres de “palavra”: diálogo e educação popular*. *Revista Portuguesa de Educação*, 22(1), 207-224, 2009.
- BRITO, Azenath Clarissa Arcoverde Gomes de; LOPES, Maria Elisa. *O Papel Da Educação Escolar Para O Exercício Da Cidadania*. *Primus Vitam Revista de Ciências e Humanidades*. São Paulo, 2014.



- BRUTTI, Tiago Anderson. *Condorcet: luzes da razão e instrução pública*. 2007. 68 p. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências) – Ijuí: Ed. da Unijuí, 2007.
- CONDORCET. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1993.
- FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo; GARCIA, Claudio Boeira. *Diálogo na Política e na Educação Republicana*, 2011.
- FÓRUM EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA (2008). *Objetivos Estratégicos e Recomendações para um Plano de Ação de Educação e Formação para a Cidadania*. Disponível em: [http://www.rcc.gov.pt/SiteCollectionDocuments/Objectivos _para_ Cidadania_Forum_EducCidadania.pdf](http://www.rcc.gov.pt/SiteCollectionDocuments/Objectivos_para_Cidadania_Forum_EducCidadania.pdf) Acesso em: 31/05/2016.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).
- _____. *Pedagogia do Oprimido*. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GADAMER, Hans-Gerg. *Verdade e método*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- _____. *A incapacidade para o diálogo*. In: ALMEIDA, Custódio Luís Silva de et al. *Hermenêutica filosófica: nas trilhas de Hans Georg Gadamer*. PortoAlegre: EDIPUCRS, 2000.
- GALVÃO, Roberto Carlos Simões. *Educação para a cidadania: o conhecimento como instrumento político de libertação*, Disponível em: http://www.educacional.com.br/articulistas/outrosEducacao_artigo.asp?artigo=artigo0050 Acesso em 01/06/2015.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo: Racionalidade da ação e racionalidade social*. Tradução de Paulo Astor Soethe. São Paulo. WMF Martins Fontes, 2012. Vol. I.
- _____. *Teoria do Agir Comunicativo: Sobre a crítica da razão funcionalista*. Tradução de Flávio B. Siebeneichler. São Paulo. WMF Martins Fontes, 2012. Vol. II.
- _____. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- LONGHI, Armindo José. *A ação educativa na perspectiva da teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas: uma abordagem reflexiva*. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: 2005. Acessado em 29/05/2016.
- MARQUES, Mario Osorio. *Conhecimento e modernidade em reconstrução*. Ijuí, RS: Ed. da Unijuí, 1993.



MEDEIROS, Alexsandro Melo; NORONHA, Nelson Matos de. *Ação Comunicativa e Ação Dialógica: Diálogos entre Jurgen Habermas e Paulo Freire no Âmbito da Esfera Pública*. II Congresso Nacional de Educação. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV045_MD_1_SA6_ID2340_10062015212157.pdf Acesso em 30/05/2016.

MEDEIROS, Alexsandro Melo. *A ação educativa na perspectiva da teoria do agir comunicativo*. Disponível em: <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/products/acao-educativa-na-perspectiva-da-teoria-do-agir-comunicativo/> Acesso em 31/05/2016.

_____ *Educação e Política*. Disponível em: <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20politica/> Acesso 28/05/2016.

MORROW, Raymond Allen; TORRES, Carlos Alberto. *Jürgen Habermas, Paulo Freire e a pedagogia crítica: novas orientações para a educação comparada*. Educação, Sociedade & Cultura, n. 10, 123-155, 1998

PINSKY, JAIME. *Cidadania e Educação*. São Paulo: 9.ed, Editora Contexto, 2005.

RESENDE, Ênio. *Cidadania: O remédio para as doenças culturais brasileiras*. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Emílio ou da educação*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

SAVATER, Fernando. *O valor de educar*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.